



**Ministério
da Educação**
Gabinete do Ensino
Superior, Ciência e Tecnologia

ANÚNCIO
CONCURSO DE VAGAS/BOLSAS PARA FORMAÇÃO SUPERIOR
(LICENCIATURA, Mestrado e Doutoramento) EM MARROCOS
ANO ACADÉMICO – 2020/21

O Serviço de Ensino Superior (SES) torna público que o Governo de Marrocos pôs à disposição de Cabo Verde **Vagas/Bolsas** para formação universitária (Licenciatura, Mestrado e Doutoramento), ano académico 2020/2021.

Encontra-se em anexo informações detalhadas sobre os documentos necessários para apresentação de candidatura.

Para mais informações favor contactar, as Delegações do Ministério da Educação ou consultar o site www.dgesc.gov.cv

Os processos de candidatura deverão ser entregues no SES e nas Delegações do Ministério da Educação, até ao dia **14 de agosto de 2020**, impreterivelmente.

TODOS OS CURSOS SÃO MINISTRADOS EM LÍNGUA FRANCESA.

Serviço do Ensino Superior, na Praia, 04 de agosto de 2020.





Ministério da Educação

Gabinete do Ensino
Superior, Ciência e Tecnologia

CONCURSO DE VAGAS/BOLSAS PARA FORMAÇÃO SUPERIOR EM MARROCOS,

ANO ACADÉMICO 2020/21

Orientações Gerais

I – LICENCIATURA

1. Condições de candidatura:

- i) Ter nacionalidade cabo-verdiana;
- ii) Ser titular do 12º Ano ou equivalente concluído nos anos letivos **2019-2020 e 2020-2021**, com as disciplinas nucleares exigidas;
- iii) Ter concluído o **3º Ciclo** com classificação final mínima de **12,00** valores;
- iv) Ter bom domínio de Francês; no 3º ciclo ou comprovado através do teste de proficiência da língua francesa;
- v) Ter **idade** compreendida entre os **18 e 23** anos, dependendo do estabelecimento de ensino superior.

2. Documentos exigidos:

- i. Formulário de candidatura, devidamente preenchido e acompanhado dos seguintes documentos em **exemplares originais e cópia simples**;
- ii. **02 (duas)** fotocópias autenticadas do certificado do 12.º ano;
- iii. **02 (duas)** fotocópias autenticadas do curriculum escolar do 3.º ciclo;
- iv. **02 (duas)** certidões de nascimento;
- v. **02 (duas)** fotocópias autenticadas do passaporte;
- vi. **02 (duas)** fotocópias autenticadas do Bilhete Identidade;
- vii. **01 (Um)** atestado médico emitido pelos serviços públicos de saúde certificando que está apto física e mentalmente para prosseguir os seus estudos superiores e que não é portador de doenças infecto-contagiosas. **À sua chegada a Marrocos o candidato poderá ser submetido a um exame médico.**
- viii. **01 (Um)** registo criminal;
- i. **02 (Duas)** fotos recentes e a cores com indicação no verso o nome, apelidos e nacionalidade do candidato;

- ix. **01 (Um)** termo de responsabilidade financeira no qual os pais/encarregados de educação declaram que estão em condições de transferir mensalmente um montante de pelo menos **100 euros (não é necessário traduzir para o francês)**, acompanhado da declaração de vencimento.

NOTA:

- 1. Todos os documentos acima mencionados devem ser traduzidos para o francês, certificado no Cartório e legalizado nos Serviços Consulares do Ministério de Negócios Estrangeiros e Comunidades na Achada Santo António.**
- 2. Não serão aceites processos incompletos.**

II – MESTRADO E DOUTORAMENTO

1. Condições de candidatura:

- i) Ter nacionalidade cabo-verdiana;
- ii) Os candidatos a cursos de Mestrado devem ser titulares de uma licenciatura ou de um diploma reconhecido como equivalente, com avaliação mínima de “Bom”;
- iii) Os candidatos ao ciclo de estudo de Doutoramento devem ser titulares de diplomas de ensino superior reconhecido como equivalente e que dá acesso aos estudos avançados requeridos;
- iv) Os candidatos a ciclos de estudo de Mestrado e Doutoramento devem consultar a lista das universidades/cursos através do site **www.enssup.gov.ma**

NOTA:

**Em alguns casos a inscrição definitiva nos estabelecimentos de ensino superior marroquinos está condicionada à apresentação de um certificado de equivalência do diploma obtido;
A língua francesa é utilizada na maioria das instituições de ensino superior marroquino.**

2. Documentos exigidos:

- i. Formulário de candidatura devidamente preenchido e acompanhado dos seguintes documentos em **exemplares originais e cópia simples;**
- ii. **02 (duas)** fotocópias autenticadas do certificado/diploma de Licenciatura /Mestrado;
- iii. **02 (duas)** fotocópias autenticadas do histórico escolar de Licenciatura/Mestrado;
- iv. **02 (duas)** Certidões de Nascimento;
- v. **02 (duas)** fotocópias autenticadas do Passaporte;
- vi. **02 (duas)** fotocópias autenticadas do Bilhete de Identidade;
- vii. **01 (um)** Atestado Médico emitido pelos serviços públicos de saúde certificando que está apto física e mentalmente para prosseguir os seus estudos superiores e que

não é portador de doenças infecto-contagiosas. **À sua chegada a Marrocos o candidato poderá ser submetido a um exame médico.**

- viii. **01 (uma)** Declaração de inscrição no respetivo curso emitido pelos serviços académicos da Instituição para que concorre;
- ix. **01 (um)** Registo Criminal;
- x. **02 (duas)** fotos recentes e a cor com indicação no verso de: nome, apelidos e nacionalidade do candidato;
- xi. **02 (duas)** cópias de monografia da Licenciatura e projeto para dissertação do Mestrado;
- xii. **02 (duas)** cópias de dissertação do Mestrado e projeto para tese de Doutoramento.

NOTA:

Todos os documentos acima mencionados devem ser traduzidos para o francês, certificados no Cartório e legalizados nos Serviços Consulares do Ministério de Negócios Estrangeiros e Comunidades na Achada Santo António.

Não serão aceites processos incompletos.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. O francês é a língua utilizada em quase todos os estabelecimentos de ensino superior marroquinos, pelo que os estudantes com bom domínio do francês serão os primeiros a serem selecionados;
2. Os candidatos selecionados que não dominam suficientemente a língua francesa frequentarão, no ano académico **2020/2021**, um curso para a atualização do idioma na Faculdade de Ciências da Educação em Rabat;
3. No fim do curso supracitado os estudantes serão orientados para as áreas de formação, em conformidade com a nota obtida na língua francesa, a qualidade académica dos seus processos, as condições de admissão normalmente requeridas para cada área e as vagas disponíveis. A seleção é feita pelas Unidades de Formação e Investigação Universitárias;
4. Só os candidatos oficialmente propostos e cujos processos sejam selecionados pela Agência Marroquina de Cooperação Internacional (AMCI) poderão beneficiar de uma inscrição e de uma bolsa de estudos do governo marroquino. **Os candidatos poderão beneficiar, igualmente, de acordo com os sítios disponíveis, de internato, ou de residência universitária e de refeições servidas nos restaurantes universitários;**

5. A pré-seleção feita em Cabo Verde poderá sofrer alterações em função do resultado do aproveitamento obtido na prova de língua francesa e em função também das vagas existentes para cada curso.

6. Bolsa de Cooperação

- ✓ A bolsa da Agência Marroquina de Cooperação Internacional - AMCI é atribuída aos estudantes com, pelo menos o Certificado de Conclusão de 3º ciclo ou um equivalente, que vão seguir aulas numa instituição pública marroquina;
- ✓ O valor da bolsa é de **750,00 Dirhans/mês (ou seja 88 US\$)** para todas as áreas;
- ✓ A bolsa não cobre as despesas de alojamento, transporte, entre outros encargos que são da responsabilidade dos estudantes.

7. Alojamento

- ✓ O alojamento não é oferecido de maneira automática. Os estudantes interessados podem deixar a candidatura na AMCI, para obter um alojamento nas cidades universitárias;
- ✓ Nem todos os estudantes conseguem alojamento na residência universitária, pelo que devem ir munidos financeiramente de modo a alugarem uma residência;

8. Restauração

- ✓ Várias cidades universitárias têm restaurantes universitários que oferecem alimentos a um preço acessível para os estudantes, devendo assim fazer uma carta de restauração universitária;

9. Cobertura médica

- ✓ Os estudantes cabo-verdianos beneficiam dos serviços médicos e medicamentosos tais como os estudantes marroquinos, nos hospitais públicos;

10. Condições da permanência em Marrocos

- ✓ Após as formalidades de inscrição, o estudante deve apresentar-se na Direção Geral da Segurança Nacional da sua cidade de residência, para obter a carta de permanência em Marrocos. Esta carta é renovável todos os anos. Não renovar a carta é sinónimo de irregularidade.

Para mais informações os interessados devem consultar o site da AMCI:
www.amci.ma

O prazo limite para a entrega dos processos de candidatura é **14 de agosto** de 2020.

Serviço do Ensino Superior, na Praia, aos 04 de agosto de 2020.

